

**LEI Nº. 8352/11
DE 10 DE MARÇO DE 2011**

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2001 de 25/03/11

Denomina o Conjunto Habitacional Urbano, localizado no Bairro Jardim Boa Vista, de Conjunto Residencial Caminho das Montanhas.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Denomina o Conjunto Habitacional Urbano, localizado no Bairro Jardim Boa Vista, de Conjunto Residencial Caminho das Montanhas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de março de 2011.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

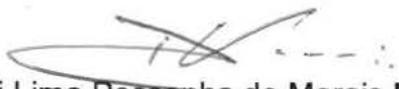

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalves
Secretária de Planejamento Urbano


Anderson Farias Ferreira
Secretário de Transportes


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e
onze.



Dimitri Lima Pessanha de Moraes Melo
Resp/Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 14/11 de autoria dos Vereadores Renata Paiva e Luiz Mota)